



LEI ORDINÁRIA 1729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial nas dotações orçamentárias de 2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 92.160,75 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

3190.13.00 (01) – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

3190.11.01 (02) – Vencimentos Pessoal Civil R\$ 52.010,75

3390.14.00 (03) – Diárias R\$ 20.750,00

3390.30.07 (04) – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3190.11.08 (09) – Subsídios Vereadores R\$ 10.400,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

4490.5227 (14) = Equipamentos e Material Permanente R\$ 92.160,75

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal/MG, 28 de novembro de 2025.


Rubens Vilela dos Santos Júnior
Prefeito Municipal